



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.306 DE 11 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS II	1425	TRANSFORMAÇÃO	2957	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 04299/2023

DECRETO N.º. 13.307, 11 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 13.153.000,00 (Treze milhões e cento e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.307				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividades/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1700		10.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1700	10.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		800.000,00
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	1500		200.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500		2.700.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	1.500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	1.800.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	1660		100.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.32	1660	100.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	1500		600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1500		700.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		50.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	2.350.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1600		2.446.500,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1600	2.446.500,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	1621		2.446.500,00
04.31.01.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1621	2.446.500,00	
	Total		13.153.000,00	13.153.000,00

Id. 04300/2023